



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Aquisição de bandeiras do Brasil, bandeiras de Minas Gerais, mastros e pedestais, para serem instalados nos gabinetes dos desembargadores do TRF6 e demais locais onde houver a determinação.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

Instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região no mês de agosto, sendo que os referidos materiais não foram incluídos do PAC 2022.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

PTRES 168312 - Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional.

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

PAC 2022

1. Unidade requisitante (inc. III)

SEMAP TRF6

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

As bandeiras, mastros e pedestais são acessórios que fazem parte dos gabinetes dos desembargadores, da presidência, da corregedoria e de outras seções do Tribunal, e não há material suficiente em estoque para suprir a demanda.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Plano Estratégico da Justiça Federal 2021-2026 - macro desafio: aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Necessidade de compor o layout dos gabinetes dos desembargadores do TRF6, da presidência, da corregedoria e demais seções onde houver a necessidade de instalação de bandeiras.

5. Código de item (inc. I)**6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

5.

Bandeira do Brasil: 30.50.102.001

Bandeira de Minas Gerais: 30.50.102.002

Mastro para bandeira: 30.50.113.002

Base/pedestal para mastro: 30.50.102.010

6.

Bandeira do Brasil: 30 unidades

Bandeira de Minas Gerais: 30 unidades

Mastro para bandeira: 60 unidades

Base/pedestal para mastro: 30 unidades

7.

R\$ 24.180,00

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não se aplica

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

19/12/2022

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

45 dias

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

4. alto

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

O procedimento observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental; utilização de materiais recicláveis; **produtos com vida útil mais longa**; produtos que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos; que consumam menor quantidade de matérias-primas e de energia na fabricação e na sua utilização. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável. Além disso, preferencialmente, devem estar acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Todo material que contenha plástico em sua composição deve ser preferencialmente confeccionado em plástico oxidegradável e/ou reciclado, reciclável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e com as normas ABNT 15448-1 e 15448-2. (Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do CJF).

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A falta do material irá descaracterizar o layout dos gabinetes dos desembargadores do TRF6, da presidência, da corregedoria e demais locais onde há necessidade da instalação de bandeiras.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Jose da Silva, Técnico Judiciário**, em 08/11/2022, às 20:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Melo Mansur, Técnico Judiciário**, em 09/11/2022, às 11:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0088653** e o código CRC **E800D8F5**.